



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaçônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 150

PORTARIA Nº 150/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor BRUNO FREITAS NASCIMENTO, brasileiro, Agente de Serviços Administrativos II, duas diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e uma pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-Go, para participar de Treinamento técnico promovido pela empresa Centi, conforme formulário de atendimento previamente encaminhado, com foco no Portal do Fornecedor, abrangendo a operacionalização, gestão de cadastros, envio de propostas, acompanhamento de processos licitatórios e demais rotinas vinculadas ao sistema, com previsão de realização no dia 22 de abril de 2026 ao dia 23 de abril de 2026; Palestra/workshop promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), a realizar-se no dia 23 de abril de 2026, com o tema: “A importância e benefícios da realização de licitações públicas de publicidade (Lei nº 12.232/2010) para entes públicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:083BBD97

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 151

PORTARIA Nº 151/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor LUCIANO PEREIRA DA SILVA brasileiro, Condutor de Veículo, uma diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia -Go, com a finalidade de conduzir servidor para fazer Treinamento técnico promovido pela empresa Centi, no dia 22 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B5DFA824

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA Nº 208/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para Organização de campeonato de Society amador e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição e serviço por ora pretendida, sendo despesa com organização de campeonato de Society amador.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para organização de campeonato de Society amador para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para organização de campeonato de Society amador para atender a este Município, por meio da JABEZ SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.303/0001-72, localizada na R SÃO PAULO – QUADRA 01 LOTE 01-C – CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)** em favor da empresa JABEZ SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.303/0001-72, localizada na R SÃO PAULO – QUADRA 01 LOTE 01-C – CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para Contratação de empresa para organização de campeonato de Society amador para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a JABEZ SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.303/0001-72, localizada na R SÃO PAULO – QUADRA 01 LOTE 01-C – CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de abril de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C0558632

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ ERRATA DE PORTARIA DE VIAGEM Nº02

ERRATA Nº 002/2026 Aporé,GO 22 de Abril de 2026

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria Municipal de Viagem de nº 031/2026 de 17 de Abril de 2026, que dispõe sobre autorização de viagem do servidor Lucas Vicente da Silva. Onde-se lê:

Com saída no dia 23/04/2026 e retorno previsto para dia 24/04/2026.

Leia-se:

Com saída no dia 22/04/2026 e retorno previsto para o dia 23/04/2026.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (22/04/2026).

Atenciosamente,

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:24FC6F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 553/2026

PORTARIA FMS Nº553/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS: TGM5F93**, desta municipalidade com saída nos dias: **18 e 21/04/2026**, e retorno previsto para os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0FA00DC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 554/2026

PORTARIA FMS Nº554/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **19/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DF58A337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 555/2026

PORTARIA FMS Nº555/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de; **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **19/04/2026**, e retorno previsto para o dia **20/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$260,00 (Duzentos e Sessenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:23883A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 556/2026

PORTARIA FMS Nº556/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgia, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **20/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8AA37943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 557/2026

PORTARIA FMS Nº557/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **20/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7EE82C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 558/2026

PORTARIA FMS Nº558/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para retirar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo, **CEMAC – Juarez Barbosa**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **20/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E56E4D63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 559/2026

PORTARIA FMS Nº559/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora; **MARIA DALIA OVIEDO SILVA**, Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **448.072.281-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **20/04/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BD7B799C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 560/2026

PORTARIA FMS Nº560/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **INGRID ALVES DOS SANTOS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **711.646.921-43**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo, **CEMAC – Juarez Barbosa**, com saída no dia **20/04/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2F28410F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 561/2026

PORTARIA FMS Nº561/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgia, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **21/04/2026**, e retorno previsto para o dia **22/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:71FFC8C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 562/2026

PORTARIA FMS Nº562/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas e também buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **21/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:637D31E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 563/2026

PORTARIA FMS Nº563/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS: TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **22/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:94059730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 564/2026

PORTARIA FMS Nº564/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para Capacitação sobre o uso de Insulinas e Atualização das Demandas da Assistência Farmacêutica, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **20/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8644BAF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 565/2026

PORTARIA FMS Nº565/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Função Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **044.477.361-44**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Capacitação sobre o Uso de Insulinas no SUS e Atualização das Demandas da Assistência Farmacêutica, com saída no dia: **22/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:55ADB8EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 566/2026

PORTARIA FMS Nº566/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ADRIANA MASSAROTO GRACINO**, Função Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **639.149.131-34**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Capacitação sobre o Uso de Insulinas no SUS e Atualização das Demandas da Assistência Farmacêutica, com saída nos dias: **22/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:20DDFB76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 567/2026

PORTARIA FMS Nº567/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **22/04/2026**, e retorno previsto para o dia **25/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$720,00 (Setecentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A6A23399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 568/2026

PORTARIA FMS Nº568/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Função Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **22/04/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B63E8822

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 569/2026

PORTARIA FMS Nº569/2026 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **21/04/2026** e retorno previsto para o dia **22/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$200,00 (Duzentos reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0A1C318C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 010/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 010/2026

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CRENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviço na área da saúde por pessoas físicas**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **08 de maio de 2026**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/nº – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634-1228, no horário de expediente, no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br ou no WhatsApp: (64) 64984411178 e (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu - GO, aos 23 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:22E82995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
045/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de maio de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preço para aquisição de materiais, peças, e equipamentos destinados a execução de serviços elétricos, visando atender as demandas de implantações e manutenções, da secretária de transportes, obras, e ação urbanas**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 045/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 23 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D6A5FCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 063 2026 A 069 2026 - PREGÃO 033/2026

PROCESSO Nº 2563/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

OBJETO: Registro De Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação área verde 01, iluminação área verde 02, iluminação canil e iluminação Parque dos Buritis, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

VALOR: R\$ 2.869,35 (Dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

CONTRATADA: CANTONALE SERVICOS E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 51.860,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

CONTRATADA: CENTROLED DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 25.609,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

CONTRATADA: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 14.068,10 (Quatorze mil e sessenta e oito reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

CONTRATADA: MRJD INDUSTRIA METALURGICA LTDA

VALOR: R\$ 4.016,15 (Quatro mil e dezesseis reais e quinze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

CONTRATADA: SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

VALOR: R\$ 38.046,63 (Trinta e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 3.833,67 (Três mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CA64BE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO EDITAL Nº 04

PREFEITURA DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/25
EXTRATO DO EDITAL Nº 04

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Público - CEPSP, nomeada pelo Decreto n. 140/2025, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 04 – OS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS**. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.chapadaodoceu.go.gov.br. Chapadão do Céu, 20/04/26.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO -
Presidente da CEP.

Publicado por:
Lenize Marcele Kuff
Código Identificador:96C13BC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.816/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.816/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E CONFEÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO HVAC**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/04/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 22 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3C5E414E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.882/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.882/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/04/2026 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.

Diorama-GO, 22 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:1DFFEC0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2026

Processo nº: 2521/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Contratada: AUREA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 55.383.785/0001-10

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 001/2026

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a aplicação do REAJUSTE sobre o valor do CONTRATO DE OBRA E ENGENHARIA Nº 52/2026, com base na variação do Índice INCC, conforme percentual de variação acumulada de **5,8381% (Cinco vírgula oito mil trezentos e oitenta e um por cento)**, conforme planilha orçamentária com a descrição detalhada de todo serviço, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo apresentado pela equipe técnica de engenharia.

Recursos Orçamentários: FICHA 692.10.27.27.813.0014.2.276.4.4.90.51-100

FICHA 692.10.27.27.813.0014.2.276.4.4.90.51-137

Valor total: R\$ 4.725,94 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais, noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura: 20/04/2026

ELAINE DOS REIS SILVA.

Superintendente de Licitação e Contratos.

Decreto 137/2025. 20 de Abril de 2026.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:B46C12A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAITA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAITA/GO, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública marcada para às 9h, do dia 11.05.2026, estará realizando a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 07/2026 (Processo nº 1031/2026) com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando a aquisição, em âmbito de emendas parlamentares, de GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-500 COMUM E DIESEL S-10 para abastecimento na bomba. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no site guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta também em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação. Fica ressalvado aos licitantes que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será “aberto”.

Guaraita/GO, 22 de abril de 2026

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Pregoeira

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:7261E6A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

O Município de Itapirapuã torna público, para conhecimento dos interessados, a **nova data de abertura da sessão pública** do Pregão Presencial nº. 019/2026, oriundo do Processo Administrativo nº. 0717/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação/licença de uso de software de gestão pública. **A sessão pública será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 08h30min.** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, bem como pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site <https://itapirapua.go.gov.br/>.

Itapirapuã, Goiás, 17 de abril de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Milton Dias Santana Neto

Código Identificador:DB8E2F20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº306/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de sacos plásticos para o hospital municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde

CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para aquisição de sacos plásticos destinados ao Hospital Municipal, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde. A aquisição desses materiais é essencial para garantir o adequado acondicionamento, armazenamento e descarte de resíduos hospitalares e demais materiais utilizados nas rotinas da unidade de saúde, contribuindo para a manutenção das condições de higiene, organização e segurança no ambiente hospitalar. Ressalta-se que o uso de sacos plásticos apropriados é indispensável para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, prevenindo riscos à saúde de pacientes, profissionais e à coletividade, além de assegurar o correto manejo dos resíduos gerados.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de sacos plásticos para o hospital municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de sacos plásticos para o hospital municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **HLR SERVICOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA**, CNPJ. nº 43.153.597/0001-17, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. HITALO DOBRACHINSKI**, inscrito no CPF sob nº 572.602.941-53.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 13.984,80 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**; em favor da empresa **HLR SERVICOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA**, CNPJ. nº 43.153.597/0001-17, para contratação de empresa para aquisição de sacos plásticos para o hospital municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **HLR SERVICOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA**, CNPJ. nº 43.153.597/0001-17, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 22 DE ABRIL 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C63400FF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº329/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Cola 14kg para as salas modulares da

Escola São Pedro, atendendo às demandas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Cola 14kg para as salas modulares da Escola São Pedro, atendendo às demandas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).

CONSIDERANDO A contratação de empresa para a aquisição de Cola 14kg destinado às salas modulares da Escola São Pedro A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de cola (14 kg), destinada à manutenção e conservação das salas modulares da Escola São Pedro, visando garantir condições adequadas de uso, segurança e funcionamento dos ambientes escolares. Ressalta-se que as salas modulares demandam materiais específicos para reparos e fixações, sendo a cola um insumo essencial para assegurar a integridade estrutural e a durabilidade dos componentes utilizados nesses espaços. A aquisição do referido material é imprescindível para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas em ambiente apropriado e seguro para alunos, professores e demais servidores. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento do material mostra-se a alternativa mais adequada, garantindo qualidade, entrega dentro dos prazos necessários e atendimento eficiente às necessidades da administração pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Cola 14kg para as salas modulares da Escola São Pedro, atendendo às demandas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Cola 14kg para as salas modulares da Escola São Pedro, atendendo às demandas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **REINO DA BORRACHA LTDA**, CNPJ sob nº 04.451.758/0001-05, neste ato representado pelos Srs. **ÉRICA GONÇALVES BARIANI portadora do CPF nº 801.06.461-20 E WEBERSON NUNES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº850.009.901-10.**

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$2.895,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, em favor da empresa **REINO DA BORRACHA LTDA**, CNPJ sob nº 04.451.758/0001-05, para a contratação de empresa para a aquisição de Cola 14kg para as salas modulares da Escola São Pedro, atendendo às demandas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REINO DA BORRACHA LTDA**, CNPJ sob nº **04.451.758/0001-05**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 22 de Abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:3554C351

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO DE DISPENSA Nº332/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE 1600 REFEIÇÕES DE ARROZ CARRETEIRO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE 1600 REFEIÇÕES DE ARROZ CARRETEIRO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

CONSIDERANDO A contratação de empresa para fornecimento de arroz carreteiro justifica-se pela necessidade de atender ao evento promovido pelo Município. Considerando a estimativa de grande público participante, torna-se essencial a oferta de alimentação adequada, segura e de qualidade. O arroz carreteiro apresenta-se como uma opção apropriada por ser um prato tradicional, amplamente aceito e de fácil preparo em larga escala, atendendo de forma eficiente às demandas do evento. Além disso, a contratação de empresa especializada garante que o preparo, a manipulação, o armazenamento e a distribuição dos alimentos ocorram em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a saúde e o bem-estar dos participantes. Destaca-se ainda que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos ou equipe técnica suficientes para a produção das refeições na quantidade necessária, o que torna indispensável a terceirização do serviço. Assim, a contratação visa garantir a adequada execução do evento, com qualidade, organização e atendimento ao interesse público.

CONSIDERANDO que o SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE 1600 REFEIÇÕES DE ARROZ CARRETEIRO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE 1600 REFEIÇÕES DE

ARROZ CARRETEIRO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA**, CNPJ. nº **43.253.314/0001-09**, neste ato representado pelo Sr.(a) **ADYANE CRISTINA ALVES DE BRITO**, inscrito no CPF sob nº 025.952.541-38.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor da empresa **LIDER ARROZ**

CARRETEIRO LTDA, CNPJ. nº **43.253.314/0001-09** na contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE 1600 REFEIÇÕES DE ARROZ CARRETEIRO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA**, CNPJ. nº **43.253.314/0001-09**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 22 de Abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:CD5D5D0F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026.

Contrato nº 145/2026.

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDEB.

CONTRATADA: REINO DA BORRACHA LTDA, CNPJ sob nº 04.451.758/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLA 14KG PARA AS SALAS MODULARES DA ESCOLA SÃO PEDRO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).

VALOR:R\$2.895,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

DOTAÇÃO:4.1.12.361.403.2.060.339030 FICHA 459 FONTE 119

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:22/04/2026.

VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2026.

PROCESSO: 4446/2026.

DISPENSA: 195/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:8D5EF472

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026.

Contrato Nº42/2026.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada:LIDER MOVEIS PARA ESCRITORIO CNPJ. nº 51.905.780/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O CRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor:R\$ 41.070,00 (QUARENTA E UM MIL E SETENTA REAIS).

Dotação: Dot. Orc 7.15.8.244.125.2.017.449052 FICHA 658 FONTE 100.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.

Data da Assinatura: 22/04/2026.

Processo: 4412/2026.

Dispensa: 197/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: D1DCCDB5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 009/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 18898, nº 19041.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 013/2026

Data da Notificação: 22/04/2026

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: C0E99930

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 009/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO 18897, nº 18906, nº 19039, nº 19040, nº 19042.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 016/2026

Data da Notificação: 22/04/2026

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: 65A8F3D1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 009/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 18896, nº 18899.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E

LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 015/2026

Data da Notificação: 22/04/2026

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: C5187380

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia 08 de maio de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item para futura, eventual e parcelada aquisição de motocicletas para atender as demandas do serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE – MINEIROS/GO. Fim do cadastramento das propostas 08/05/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 08/05/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 23/04/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador: 0E129A1F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES** - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 08 de maio de 2026, às 08h15min**, no [sítio, http://bnc.org.br](http://bnc.org.br); licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço em Segurança armada e vigilância ostensiva a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para novas unidades da instituição, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sítio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 22 de abril de 2026.

ISABELA SOUZA DE LORÊDO

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador: 18FA9F8F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 484 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Preceptores – Edital nº 002/2026 e dá outras providências.

A Diretora Secretária da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.^a Ma. Marilaine de Sá Fernandes, no uso de suas atribuições legais em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Preceptores, promovido nos termos do Edital nº 002/2026, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Nome	Pontuação	Situação	Classificação
01	Lucas Azevedo Nogueira de Carvalho	102,00	Aprovado	1
	Muriel Ferreira Machado	77,00	Reprovado	
02	Franciele Moraes de Carvalho	0,00	Reprovado por falta	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026 (22/04/2026).

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACE864D8

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO N.º
014/2023**

Aditivo Nº: 029/2026

Contrato Nº: 026/2023

Processo Nº: 2026026055

Preção presencial n.º: 014/2023

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.

Contratado: MULTI CÓPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.243.317/0001-75, com sede na Quarta Avenida, nº 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75.830-086

Objeto: Prorrogação de prazo da vigência do contrato de prestação de serviços 026/2023, reajuste de valores pelo índice IPCA-IBGE, atualização de dotação orçamentária.

Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº. 002/2023, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, e Cláusula Quarta do Contrato Primitivo e nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2026 e final em 04 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Valor reajustado (IPCA-IBGE): R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), reajustado pelo período de 04/2025 a 02/2026 no percentual de 3,23% (três virgula vinte e três por cento)). Com pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços ora licitado, mediante o encaminhamento ao setor competente da fatura ou nota fiscal devidamente atestada pela FIMES e recebimento do setor competente.

Data de Assinatura: 27 de março de 2026.

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR**

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B031B5A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA – 2023057247**

Nº. DO PROCESSO: 2026024692

FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.791/0001-00.

OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato, referente aos serviços de engenharia para construção da UBS no Setor Nova República.

VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará de 12 de abril a 26 maio de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Diretora Geral das Unidades Básicas de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7AAA9E18

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025022509-
266**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SINTHYA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 022.773.621-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 21.04.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:34891A0D

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025022509-
MO85**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: AMANDA BUENO SANTOS, inscrita no CPF nº 043.193.901-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 21.04.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:D9E185A7

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025022509-MO86

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: KELLYANE GALVÃO, inscrita no CPF nº 630.662.633-63.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 21.04.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:ABBA922F

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº17445/2025 Inexigibilidade nº 60/2025
O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL BOMBEIRO MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS – FEMBOM de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e, CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso V;
RESOLVO:

autorizar a contratação direta por Inexigibilidade da empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.608.475/0001-53**, para realização de palestra destinada aos servidores do Comando do Corpo de Bombeiros de Santa Helena de Goiás, com abordagem do tema Inteligência Emocional voltada ao desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autocontrole, empatia, comunicação

interpessoal, gestão do estresse e tomada de decisões em situações adversas, visando ao aprimoramento do desempenho profissional, do ambiente organizacional e da qualidade dos serviços prestados à população, conforme

Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe; autorizar a realização da despesa no valor global de **R\$ 13.885,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 22 de abril de 2026.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR – CAP QOC

Comandante da 3ª CIBM/Santa Helena

Gestor e Ordenador de Despesas FEMBOM – Decreto Nº187/2025

Publicado por:

Natalia Ferreira Lima

Código Identificador:7E8AC1EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº29/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DA COZINHA DO COMPLEXO HOSPITALAR, LOCAL: <https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/>. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 23/04/2026 à 27/04/2026 LOCAL: <https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/> RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.gov.br

JENIFER SANTOS DA SILVA

Equipe de Apoio

Dec.240/2025

Publicado por:

Natalia Ferreira Lima

Código Identificador:02D77730

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.318.534/0001-36, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2026, às 8 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, COMPREENDENDO 09 (NOVE) ROTAS, PARA O PERÍODO DE 130 (CENTO E TRINTA) DIAS LETIVOS DO ANO DE 2026**, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para atender as necessidades do Município de São João d'Aliança/GO, conforme quantitativos de km, trajetos das rotas, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos, que reger-se-

á sob as normas da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462/2023, Decreto nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Lei Complementar nº 163/2018. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (*interface*) deste Pregão Eletrônico nº 09/2026

São João d'Aliança/GO, 23 de abril de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ronildo Fonseca Mattos

Código Identificador:01C184F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRENCIA Nº 007/2026

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 007/2026

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO SOBRE OS RIOS NUSCENÇO, NEDINA E VARGINHA, E A REFORMA DA PONTE BARRO AMARELO. – CONVENIO 938952/24, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 12/05/2026 - **HORA:** 08:30

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 22 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Claudete de Souza Ramos

Código Identificador:EB2BBD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
072/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 072/2026

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PRA VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 13/05/2026 - **HORA:** 08:30H

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 22 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Claudete de Souza Ramos

Código Identificador:BFC35AA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO Nº 05

PROCESSO SOB O PROTOCOLO nº 3194/2026

MODALIDADE: LICITAÇÃO - PREGÃO

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS (BORRACHARIA) DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME PROTOCOLO Nº 3194/2026.

DATA: ATÉ O DIA 28 DE ABRIL DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)

MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE AO E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, A FIM DE QUE LHES SEJA DISPONIBILIZADA A TABELA CONTENDO OS ITENS A SEREM COTADOS. APÓS O RECEBIMENTO, PODERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BEM COMO SOLICITAR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES.

E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 23 DE ABRIL DE 2026.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Thamires Gabrielle Gomes Pereira

Código Identificador:6B4E84FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
31/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS E MESA DE SOM.

VALOR GLOBAL: R\$. 4.797,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA Nº 31/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE ABRIL DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:E7CDDA72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 117/2026. OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de FARMACEUTICA, no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Valor Total:** R\$ 4.377,61. **Vigência:** 10/04/2026 a 10/04/2027.

Recursos: 06.01.10.302.4018.2298.3.1.90.04.00 - FONTE 102.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Contratada:** CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES. **Data:** 10/04/2026. **Signatário:** (contratante): APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FMS.

Publicado por:
 Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:56DF1324

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital e seu Termo de Referência, torna público, com fulcro na Lei 14.133/21 a SUSPENSÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026 até conclusão das adequações do Edital e seu termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sítos a Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
 Pregoeira.

Publicado por:
 Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:53B0ADFD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
129/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** EMPRESA PRIMAL SERVIÇOS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME. **OBJETO:** TEM POR FINALIDADE O AUMENTO D META FÍSICA REFERNTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA CONTRA AVES NA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MILITARIZADA TIA LOURDES EM ACREÚNA-GO. **VALOR:** R\$ 32.816,91. **ASSINATURA:** 22/04/2026. **ASSINA:** VEREUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB

Publicado por:
 Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:74F1EC55

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 65-2026

PROCESSO Nº 1655/2026

CONTRATO - 65/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO (FME).

CONTRATADO – CASS TECNOLOGIA GOIÂNIA LTDA

PRazo DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE), SUPORTE PARA PEQUENOS EVENTOS E ATENDIMENTO TÉCNICO AOS USUÁRIOS

(NÍVEIS 1 E 2), SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO, NOS TERMOS DO ART. 75. INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
 Prefeito.

Publicado por:
 Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:693CB019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 77/2026

PROCESSO Nº 1967/2026

CONTRATANTE: FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

CONTRATO Nº 77/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026.

CONTRATADO – WAGNER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR 01386629162.

PRazo DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 30 (trinta) dias CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA WAGNER JÚNIOR DO FORRÓ PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026, DURANTE O EVENTO DENOMINADO FORRÓ DA MELHOR IDADE, PROMOVIDO PELO CENTRO DOS IDOSOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026

DANILO FERREIRA GOMES –
 Prefeito.

Publicado por:
 Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:18A731D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE
007/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação nomeada pelo decreto nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO: 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA; 05 (CINCO) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO; 07 (SETE) APARELHOS DE ARCONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO; 01 (UMA) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO DE MÉDIO PORTE; DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 11271688000125003, em vista de vício insanável no edital do certame, devendo outro edital ser publicado.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
 Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:33933DAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE
008/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação nomeada pelo decreto nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSULINAS, INSUMOS HOSPITALARES, INSUMOS ODONTOLÓGICOS E LEITES ESPECIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em vista de vício insanável no edital do certame, devendo outro edital ser publicado.**

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:A6D2E740

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: RAFAELA GIGLIOTTI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS SEMILEITO, PARA 42 LUGARES, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS SEMI-LEITOS, 42 LUGARES, POLTRONAS DE 40 A 45", BANHEIRO, COM MOTORISTA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026.
VIGÊNCIA: 17/07/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:109134A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: JOÃO PAULO SOUZA SILVEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, PARA 16 LUGARES, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA,

DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN EXECUTIVA, PARA PASSAGEIROS, CARROCERIA, PARA 16 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA, FREIO ABS, POTENCIA DE 130CV, AIR BAG DUPLO, VIDROS ELÉTRICOS, COM MOTORISTA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.303,99 (quarenta e cinco mil, trezentos e três reais e, noventa e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026.

VIGÊNCIA: 17/07/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:43E46777

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 413/2026.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 04/02/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 04/02/2021, em relação ao contribuinte ESPÓLIO DE UBALDIR SIQUEIRA DE REZENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.***-53, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (17/04/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:37B620B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 413/2026.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 04/02/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 04/02/2021, em relação à contribuinte GILACY GUIMARÃES REZENDE, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.***.***-00, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (17/04/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:495E251D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 31, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 31, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Institui Mapa Genérico da Pauta de Valores de Terra Nua do Município de Portelândia/GO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 34, inciso I e seguintes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que dispõe o inciso III, do parágrafo 4º, do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convenio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.640/2016, que trata da celebração de convênio entre a Secretaria Especial da Receita Federal e os municípios para a delegação de atribuições de fiscalização, lançamento de créditos tributários e cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

CONSIDERANDO que o Município de Portelândia tem o dever de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critério e prazos estabelecidos pela SRFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar um valor mínimo de avaliação da terra nua aos imóveis rurais, para cobrança do Imposto sobre Propriedade Rural – ITR, e os levantamentos de informações, consultas e comparações entre os municípios da região.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento, e efeitos cobrança do ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2026, o mapa genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA por

Hectare (VTN/ha) do Município de Portelândia/GO, para fins de declaração do tributo.

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2026	R\$ 10.830,25	R\$ 9.330,67	R\$ 8.516,09	R\$ 6.109,37	R\$ 5.553,97	R\$ 2.221,59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:1D9B8A41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o gestor do ajuste - Termo de Cooperação 07/2026/AGEHAB, que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 1506/2026/AGEHAB, que solicita a indicação por parte do Município de Portelândia/GO do gestor do ajuste – Termo de Cooperação 07/2026/AGEHAB, em atendimento ao disposto na alínea "h" do item 5.4 do Plano de Trabalho firmado.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o agente público **JETRO FREITAS DE SOUSA**, contador, contato telefônico (64) 9.9340 6289, correio eletrônico contabilidade@portelandia.go.gov.br para exercer a função de gestor titular do ajuste – Termo de Cooperação 07/2026/AGEHAB, celebrado entre a Agência Goiana de Habitação S/A e o Município de Portelândia/GO, em atendimento ao disposto na alínea "h" do item 5.4 do Plano de Trabalho firmado.

Parágrafo único. O servidor público municipal **DANIEL DUARTE TRAJANO SILVA**, ocupante do cargo em comissão Coordenação de Serviços Administrativos – Secretaria de Governo, de Matrícula Funcional nº 3.789, contato telefônico (64) 9.9250 9747, correio eletrônico contabilidade@portelandia.go.gov.br para exercer a função de gestor suplente do ajuste – Termo de Cooperação 07/2026/AGEHAB, celebrado entre a Agência Goiana de Habitação S/A e o Município de Portelândia/GO, em atendimento ao disposto na alínea "h" do item 5.4 do Plano de Trabalho firmado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/02/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:754BDCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 591/2026.

AVISODEDISPENSA

Processo Administrativo n.591/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o fornecimento de 03 meses PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CAFE 1 KG	un	60
AÇÚCAR 5 KG	un	20
MARGARINA 1KG	un	20

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou broucompras@portelandia.go.gov.br pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador:B8348A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 592/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.592/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para o fornecimento de 03 meses PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	50
EMBALAGEM DE 3 KG	PCT	50
EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	50
COPO DESCARTÁVEL - COPO TÉRMICO EM EPS E TAMPAS EM PP, COM BICO DOSADOR, PARA REFEIÇÕES LÍQUIDAS E PASTOSAS DE PACIENTES, CAPACIDADE PARA 200 ML, OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE.	PCT	100
GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (14 X 14) CM, EM FOLHA SIMPLES, COM 02 DOBRAS, TIPO LANCHONETE, NA COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	un	100
COADOR DE CAFÉ MÉDIO ESTRUTURA COM ARO EM ARAME REFORÇADO E CABO PLASTIFICADO, MALHA FLANELA 100% ALGODÃO.	un	15
COADOR DE PANO (GRANDE)	un	15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br ou pelo

e-

sme@portelandia.go.gov.br ou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador:FFCE19B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 594/2026.

AVISODEDISPENSA

Processo Administrativo n.594/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para o fornecimento de 03 meses PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SACO DE LIXO DE ALTA QUALIDADE REFORÇADO 30 LITROS- DIMENSÕES: 59 CM X 62 CM, COM 10 UNIDADES	PCT	70
SACO DE LIXO 50 LT BRANCO LEITOSO REFORÇADO C/100 UNIDADE	FARDO	70
SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO COM 25 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	70
SACO DE LIXO 15 LITROS COM 20 UNIDADES ALTA QUALIDADE REFORÇADO	PCT	70
SACO DE LIXO ALTA QUALIDADE REFORÇADO 200 LTS COM 10 UNIDADES	PCT	70
LIMPADOR MULTIUSO 500 ML (24X1)	KG	50
ALCOOL 70% 1LT COM 12 UNIDADES	UN	30
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE 500ML COM 24 UNIDADES	UN	70
ÁGUA SANITÁRIA 5 LT	UN	50
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	UN	100
PANO DE CHÃO MICROFIBRA TAMANHO 50 CM X 90 CM PRODUTO ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUA UTILIZAÇÃO.	UN	50
BUCHA ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE LIMPEZA LAVAR LOUÇA	UN	100
FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,00X0,70M, NA COR DIVERSAS	UN	100
SABÃO EM PÓ 01 KG	UN	50
PAPEL TOALHA PCT C/1000 FOLHAS INTERFOLHADOS	PCT	5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou compras@portelandia.go.gov.br pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3C083BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
595/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.595/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para o fornecimento de 03 meses PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PAPEL CHAMEX A4 500 FOLHAS COM 10 PACOTES	UN	30
CARTOLINA BRANCA	UN	200
CARTOLINA - CORES VARIADAS	UN	200
PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COR BRANCA	UN	50
PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COR ROSA	UN	50
PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COR VERMELHO	UN	50
PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COR AMARELO	UN	50
FITA CREPE LARGA	UN	15
FITA CREPE 48X50	UN	15
FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UN	40
PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 COM 100LÂMINAS	UN	100

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E831861B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1091/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1091/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: PATROL CATERPILLAR 120 K, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,000	UNIDADE REMAN - 03883426

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:A26CE52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1092/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1092/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços para o veículo: PATROL CATERPILLAR 120 K, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,000	SERVIÇO REG. UNIDADE INJETORA
2	UN	6,000	SERVIÇO TEST. UNIDADE UP

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:290EFD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 488/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 488/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de tomada de serviços de seguro patrimonial de veículos utilizados nas atividades de saúde pública, do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para serviços de seguro patrimonial de veículos utilizados nas atividades de saúde pública, do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de serviços de seguro patrimonial de veículos utilizados nas atividades de saúde pública, do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ **6.641,81 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **488/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa para seguro do veículo **Fiat Argo SDE-7B03**, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **61.074.175/0001-38**, estabelecida na AV das nações unidas, Nº 14261, andar 17 ao 21 Ala A, Bairro Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, São Paulo- SP, no valor de R\$ **1.058,40** (Um mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), contratação de seguro do veículo **Van Citroen Jumper SDF-3D93**, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **90.180.605/0001-02**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Edif, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre- RS, no valor de R\$ **2.120,60** (Dois mil cento e vinte reais e sessenta centavos), contratação de seguro do veículo **Renault Master PQH-0162 e Ambulância Saveiro PRR-5764**, a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **33.065.699/0001-27**, estabelecida na AV PDE Antônio Jose Dos Santos, Nº1530, Cidades Moções CEP: 04.563-004, São Paulo- SP, no valor de R\$ **3.462,81** (Três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **187**, Sub Elemento: **00**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:164316DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 23/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 23/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, estabelecida na ESTM. Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Morro Grande, Extrema/MG, CEP nº 37.647-276, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Lapinski, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.***.***-34, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, CEP: 90.540-110, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

TABELA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE				
Item	Medicamento	Quantidade (unidade)	Marca	Valor Unitário
1	COMPLEXO B INJETÁVEL	5.500	HYPOFARMA	R\$ 0,98
2	DEXAMETASONA 4MG INJ	7.500	HYPOFARMA	R\$ 0,78
3	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ	300	SANTISA	R\$ 0,78
4	DICLOFENACO SODICO 75 MG INJ	750	HYPOFARMA	R\$ 0,74
5	FITOMENADIONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	400	HYPOFARMA	R\$ 2,15
6	TRAMADOL 50MG/ML EV/IM 2ML INJETAVEL	2.500	HIPOLABOR	R\$ 1,01
7	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	300	HYPOFARMA	R\$ 0,93
8	NOREPINEFRINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	300	HYPOFARMA	R\$ 1,17

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 16.044,00 (dezesesseis mil e quarenta e quatro reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao

fornecimento de medicamentos, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de fornecimento de medicamentos poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer os medicamentos especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde; Contratada obriga-se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos medicamentos de forma eficiente; Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos medicamentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:

Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato; 2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	SOMA/MG Produtos Hospitalares LTDA
Ordenadora de Despesas do FMS	CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67
Contratante	MARCELO LAPINSKI
	Contratada

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:98445B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 199/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 199/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA GABRIEL OLIVEIRA FRANCO-LTDA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **GABRIEL OLIVEIRA FRANCO-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.054.446/0001-41, estabelecida na Av. Cedro Norte, Qd. 11 Lt. 16 S/N Residencial Portal do Cerrado, CEP 75.832-615, Mineiros/GO, representado neste ato pela Sr. Gabriel Oliveira Franco brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6482048 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/Go;

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025, celebrado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Médico-Plantonista-Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo único, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 771/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO

Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:62469262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 209/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 209/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA JOSÉ FÁBIO COSTA DE JESUS LTDA (J F SERVIÇOS MEDICOS).

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **JOSÉ FÁBIO COSTA DE JESUS LTDA (J F SERVIÇOS MEDICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.366.270/0001-84, estabelecida na Rua João Cavalcante Costa, s/n., Quadra 8, Lote 5, Setor Cohacol 3, Mineiros/GO, CEP: 75.835-091, representada neste ato pelo Sr. José Fábio Costa de Jesus brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 935.***.***-49, com registro no CRM/UF sob nº. 29699/GO, residente em Mineiros/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2025, celebrado aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Médico-Plantonista-Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo único, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 770/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO

Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C016F07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 211/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 211/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA (DR. ROGERIO GOMES CARVALHO).

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA (DR. ROGERIO GOMES CARVALHO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.168.268/0001-38, estabelecida na Rua 18, Snº, Qd. 38, Lt 5, Setor Sul, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, representado neste ato pela Rogerio Gomes Carvalho, inscrito no CPF/MF nº 044.***.***-44, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2025, celebrado aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Médico-Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo único, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 765/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO
Gestora Do FMS
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B5B48369

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS**, Estado de Goiás, por meio do Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, visando a **Contratação de empreitada por preço unitário, objetivando a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais padrão conforme Programa FNHIS, contemplando famílias de baixa renda, no Bairro Viena no Município de Quirinópolis, com área total de cada casa: 51,42 m², sob a supervisão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, conforme (Termo de Compromisso OGU 970518/2024 - Operação 1099042-27 - Ministério das Cidades - Programa Moradia Digna), conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 001/2026. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a seguinte empresa: **JGM CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.697.127/0001-20, com sede na cidade de João Pessoa - PB, no valor de **R\$ 5.399.000,00 (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.**

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis/GO, 15 de abril de 2026.

ELIEZER FELIX DE OLIVEIRA GUIMARAES
Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS)
Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:F45F912C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o **Registro de preços para aquisição de Marmitas/Refeições com churrasco (almoço e janta) na cidade de Rio Verde, destinadas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-Goiás - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 033/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 22 de abril de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:55215E34

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, testes rápidos e material laboratorial, para atender as demandas do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 035/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis – GO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:F73C0D76

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de maio de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **aquisição de Relógios Eletrônicos de Ponto, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 034/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis – GO, aos 22 do mês de abril de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:46C06E0A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1137, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº.1137, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre o enquadramento do cargo Guarda Municipal I para Guarda Civil Municipal”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrado o servidor **Altino Gomes de Oliveira**, CPF: ***.393.051-**, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, para o de **Guarda Civil Municipal**, sem prejuízo de seus direitos adquiridos.

Art. 2º. O enquadramento de que trata este Decreto não implicará em redução de vencimentos, sendo assegurada a continuidade do tempo de serviço, vantagens e demais direitos previstos em lei.

Art. 3º. O servidor passará a desempenhar as atribuições previstas para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme legislação vigente e regulamentos internos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:125A15B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1138, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1138, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **VINICIUS LEAL DE PAULA, portador (a) do CPF: ***.239.301-**, ocupante do cargo de ANALISTA DE SAÚDE I**, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:748DC4FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1139, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1139, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **FRANCISCA GRACIANE COSTA DA SILVA**, portador do CPF:***.432.963-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 08 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7B6A8BE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1140, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº.1140, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JHONATAN CABRAL SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.300.821-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09318A04

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1141, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº.1141, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOEL DA SILVA BARBOSA**, portador(a) do CPF nº ***.495.543-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7593AA71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1142, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº.1142, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RODRIGO RODRIGUES MELO**, portador(a) do CPF nº ***.096.971-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8215043B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1143, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº.1143, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **BRUNO FERREIRA BORGES**, portador(a) do CPF nº *****.108.121-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:E766E208

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1144, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO SRH Nº.1144, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **WILLIAN MELO DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº *****.433.151-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:975A461A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1145, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO SRH Nº.1145, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DANIELA VILARINHO DE MOURA**, portador(a) do CPF nº *****.936.131-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de GERENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:7BD98DF8

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1146, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO SRH Nº.1146, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LILIANA GOMES NASCIMENTO BEZERRA**, portador(a) do CPF nº *****.447.611-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO DO IDOSO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:885A65B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 1147, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1147, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **DENILSON AURELIANO DOS SANTOS**, portador do **CPF:***.000.691-****, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:80669947

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 1148, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1148, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **JULIANO DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF:***.256.421-****, ocupante do cargo de **GERENTE DE EVENTOS ESPORTIVOS**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4353805A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 1149, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1149, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **VINICIUS DE MORAES MENDONCA**, portador do **CPF:***.462.291-****, ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE PLANEJAMENTO E INDICADORES**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:806A9018

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 1150, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1150, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JANE BORGES GOULART SOUSA**, portador do **CPF:***.184.381-****, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:46265A35

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1151, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº.1151, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RAFAEL ALEXANDRE FRANCISCO BATISTA**, portador(a) do CPF nº *****.771.081-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B482CACA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1152, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1152, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **WESLEY SANTOS REZENDE**, portador(a) do CPF: *****.813.741-****, ocupante do cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 30 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:22622548

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1153, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº.1153, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES FRANCELINA DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº *****.731.761-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO COMUNITARIO DONA MARGARIDA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C7ADC7C4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1154, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº.1154, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SAMUEL DE JESUS ROSA**, portador(a) do CPF nº ***.657.631-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:AA6C2DEA

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1155, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO SRH Nº.1155, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que específica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA LUIZA BORGES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.032.691-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:FF87D41A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1156, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO SRH Nº.1156, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que específica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VANDO ROSA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº ***.915.211-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TUDO AQUI**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:BDF2CD1C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1158, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO SRH Nº.1158, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que específica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **THAMARA ROSA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.778.741-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:2CAE8632**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1159, DE 17 DE ABRIL DE 2026.****DECRETO SRH Nº 1159, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõem sobre a demissão do servidor público Municipal”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com a Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA**, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 2144, CPF: *****.353.791-****, referente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2021, que foi decretada sua revelia nos termos do artigo 156, da Lei Complementar nº 049/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:977440A0**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1157, DE 15 DE ABRIL DE 2026.****DECRETO SRH Nº 1157, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Quirinópolis**, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 010 publicado no dia 02 de março de 2026.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **VIVIAN QUEIROZ DESSOTTI**, CPF: *****.863.101-****,

aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **135º** lugar.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:4ECD43D9**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BRUNO FERREIRA BORGES****TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 08 de abril de 2026, perante mim **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BRUNO FERREIRA BORGES**, portador(a) do CPF nº *****.108.121-****, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1143/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

BRUNO FERREIRA BORGES

Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:CAAE6FBC**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DANIELA VILARINHO DE MOURA****TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 09 de abril de 2026, perante mim **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DANIELA VILARINHO DE MOURA**, portador(a) do CPF nº *****.936.131-****,

nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES**, pelo Decreto SRH nº 1145/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DANIELA VILARINHO DE MOURA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A5E906D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE JANE BORGES GOULART SOUSA

TÉRMO DE POSSE CARGO COMISSONADO

Compareceu em 10 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JANE BORGES GOULART SOUSA**, portador(a) do CPF nº ***.184.381-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 1150/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JANE BORGES GOULART SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D543245D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE JHONATAN CABRAL SILVA

TÉRMO DE POSSE CARGO COMISSONADO

Compareceu em 07 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JHONATAN CABRAL SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.300.821-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de

Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1140/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

JHONATAN CABRAL SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D7129357

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE JOEL DA SILVA BARBOSA

TÉRMO DE POSSE CARGO COMISSONADO

Compareceu em 07 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOEL DA SILVA BARBOSA**, portador(a) do CPF nº ***.495.543-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1141/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

JOEL DA SILVA BARBOSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1956BF8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE LILIANA GOMES NASCIMENTO BEZERRA

TÉRMO DE POSSE CARGO COMISSONADO

Compareceu em 09 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LILIANA GOMES NASCIMENTO BEZERRA**, portador(a) do CPF nº ***.447.611-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de

Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1146/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

LILIANA GOMES NASCIMENTO BEZERRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7129CE80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA DE LOURDES FRANCELINA DE ARAUJO

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSONADO

Compareceu em 13 de abril de 2026, perante mim **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA DE LOURDES FRANCELINA DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº ***.731.761-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1153/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

MARIA DE LOURDES FRANCELINA DE ARAUJO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62541B79

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA LUIZA BORGES DA SILVA

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSONADO

Compareceu em 14 de abril de 2026, perante mim **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA LUIZA BORGES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.032.691-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de

ASSESSOR (A) DE GABINETE IV, pelo Decreto SRH nº 1155/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

MARIA LUIZA BORGES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:17BE513C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RAFAEL ALEXANDRE FRANCISCO BATISTA

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSONADO

Compareceu em 13 de abril de 2026, perante mim **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RAFAEL ALEXANDRE FRANCISCO BATISTA**, portador(a) do CPF nº ***.771.081-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1151/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

RAFAEL ALEXANDRE FRANCISCO BATISTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32709B55

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RODRIGO RODRIGUES MELO

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSONADO

Compareceu em 08 de abril de 2026, perante mim **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RODRIGO RODRIGUES MELO**, portador(a) do CPF nº ***.096.971-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº

1142/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO RODRIGUES MELO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9DD807C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE SAMUEL DE JESUS ROSA

TÉRMO DE POSSE CARGO COMISSONADO

Compareceu em 13 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SAMUEL DE JESUS ROSA**, portador(a) do CPF nº ***.657.631-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1154/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

SAMUEL DE JESUS ROSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E4D1ED9C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE THAMARA ROSA DA SILVA

TÉRMO DE POSSE CARGO COMISSONADO

Compareceu em 16 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **THAMARA ROSA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.778.741-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1158/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as

Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

THAMARA ROSA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F640788

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE VANDO ROSA DO NASCIMENTO

TÉRMO DE POSSE CARGO COMISSONADO

Compareceu em 14 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VANDO ROSA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº ***.915.211-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 1156/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

VANDO ROSA DO NASCIMENTO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C57C894

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE VIVIAN QUEIROZ DESSOTTI

TÉRMO DE POSSE CARGO EFETIVO

Compareceu em 15 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VIVIAN QUEIROZ DESSOTTI**, portador(a) do CPF nº ***.863.101-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, pelo Decreto SRH nº 1157/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições

da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

VIVIAN QUEIROZ DESSOTTI
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3F52320E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **TERMO DE POSSE WILLIAN MELO DE ALMEIDA**

TÉRMO DE POSSE **CARGO COMISSONADO**

Compareceu em 09 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WILLIAN MELO DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº ***.433.151-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1144/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

WILLIAN MELO DE ALMEIDA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE82818F

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2026**

EXTRATO ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2026

O município de Rialma torna público que realizou alteração na cláusula de vigência do contrato 022/2026 firmado em 13/04/2026 com a empresa Cosayão Engenharia e Construção Ltda, referente construção de creche pré-escola tipo 2, conforme edital de Concorrência Eletrônica 001/2025. Rialma-Go 22 de abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:70F2CBF9

ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/** **HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 175/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 175/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5396/2026**, referente o objetivo de contratação para aquisição de molduras destinadas à exposição das fotografias oficiais do prefeito e do governador, para atender às necessidades da prefeitura municipal, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2026** Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, C/C 95 §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **L M ATACADAO LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 62.318.541/0001-10**, com sede administrativa na Rua Antônio Miguel de Freitas, s/n, Quadra SD, Santa Helena, Rialma – GO, CEP: 76310-000, para a contratação para aquisição de molduras destinadas à exposição das fotografias oficiais do prefeito e do governador, para atender às necessidades da prefeitura municipal, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma, totalizando o valor global de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal Nº 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de Março de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Leticia Rayanne Silva
Código Identificador:326CE52A

ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/** **HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 177/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 177/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6409/2026**, referente ao objetivo de Contratação para aquisição de autopeças e contratação de serviços mecânicos destinados à manutenção do veículo Fiat Palio Weekend, placa ONK-4H43, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rialma.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 177/2026** Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, C/C 95 §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **APS-TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 23.324.693/0001-73**, com sede administrativa na Rua 66, SN, Qd; 19, Park Industrial, Município de Rialma-Go, Cep: 76310-000, para a Contratação para aquisição de autopeças e contratação de serviços mecânicos destinados à manutenção do veículo Fiat Palio Weekend, placa ONK-4H43, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rialma, totalizando o valor global de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de Abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Gestor Municipal

Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:7DD6E433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CANCELADA

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, c/c artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do profissional **LAZARA NEIDA GONÇALVES DE ARAÚJO**, pessoa física, inscrita no CPF 700.567.021-32, com sede administrativa na Rua 95, s/n, Parque Real, Quadra 5, Lote 13-A, Município de Rialma-GO, CEP: 76310-000 para a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de visitadora do programa criança feliz, conforme solicitação da secretaria municipal de ação e promoção social, perfazendo o valor da contratação que será de **R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais)** mensais, totalizando o valor global de **R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**, correspondente ao período de 10 (dez) meses de prestação dos serviços, conforme estabelecido na contratação, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica

convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 09 dia do mês de março de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto N.º 004/2025

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:0F689B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA) EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CANCELADO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, artigo 95, §2, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 12.550.853/0001-86**, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 80, Centro, Município de Ceres-GO, CEP: 76300-000 para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cabeçote de corte trimcut 42-2, destinado à roçadeira da secretaria de meio ambiente e saneamento, visando atender às necessidades de utilização do maquinário na manutenção das áreas verdes do Município de Rialma-Go, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, perfazendo um valor global de **R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2026.

ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Decreto Municipal 002/2025

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:9C617A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 172/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2656/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Aquisição De Placas De Sinalização, Incluindo Acessórios E Suportes. O Objeto Abrange Uma Variedade De Itens, Tais Como Placas De Regulamentação, Advertência E Orientação De Tráfego, Com Dimensões E Materiais Específicos De Acordo Com As Normas Técnicas Vigentes. Além Disso, São Fornecidos Suportes Em Tubos De Aço Galvanizado, Abraçadeiras, Parafusos, Porcas E Arruelas Para Fixação Das Placas, Nos Termos Da Tabela Abaixo, Conforme Condições E Exigências

Estabelecidas Neste Instrumento”. Visando atender o disposto no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensas@rialma.go.gov.br** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia **24 de abril de 2026**. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 22 de março de 2026.

LETTICYA RAYANNE SILVA

Diretor Núcleo Tec. Dispensas de Licitação
Decreto 098/2026

Publicado por:
Leticia Rayanne Silva
Código Identificador:BCBE4C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 178/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 178/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6449/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para a usina asfáltica, com especificação em anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de transporte e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Art. 95, § 2º c/c art. 75, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa jurídica **APS TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no **CPF Nº 23.324.693.0001-73**, com sede administrativa na Rua: 66, QD 19, LT 09, Park Industrial, no município de Rialma-Go, Cep: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para a usina asfáltica, com especificação em anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-GO, perfazendo um o valor global de **R\$ 1.892,00 (mil oitocentos noventa dois reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal Nº 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Leticia Rayanne Silva
Código Identificador:5FB899B9

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2441/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará no dia **11 DE MAIO DE 2026, ÀS 09h:00min**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (<https://bnc.org.br/>), tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br, a retirada e/ou consulta do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 17/04/2026.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:501D7C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 93/2026

CREDCIANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA – GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.211.433/0001-02

CREDCIADA: ANA MARIA CHAVES RIBEIRO, BRASILEIRA, NUTRICIONISTA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7183416 SPTC/GO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 007.479.661-50 E CRN Nº 22691/P-GO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA IZABEL DE MELO PETA, QD. 33, LT.11, CENTRO, TURVELÂNDIA-GO, CEP: 75.970-000.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA NA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NO CREDCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 10/04/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:81A3FDC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 91/2026

CREDCIANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA – GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.211.433/0001-02

CREDENCIADA: VITORIA BRENDA VIEIRA SILVA, BRASILEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6494297 SSP/GO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 705.198.371-77 E COREN/GO Nº 2371241-TE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. ANTÔNIO LUIZ FERNANDES, QD. 06, LT.03, S/N, CENTRO TURVELÂNDIA-GO, CEP: 75.970-000.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 10/04/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:F0C0F679

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 92/2026

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA – GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.211.433/0001-02

CREDENCIADA: LG SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 64.027.742/0001-93, COM SEDE NA RUA BAHIA, S/N, QD. CV, LT. 25, CENTRO, MARA ROSA – GO, CEP: 76.490-000

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 10/04/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:514817BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 90/2026

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA – GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.211.433/0001-02

CREDENCIADO: PROMED PLANTOES MEDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 35.839.170/0001-49, COM SEDE NA AV. TRANSBRASILIANA, Nº 141, QD. 23, LT. 85, CENTRO, URUAÇU – GO, CEP: 76.400-000.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO DA ESF II, NA UBS – DANIEL MENDES VIEIRA, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 10/04/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:4BF1B5D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 94/2026

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA – GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.211.433/0001-02

CREDENCIADO: JOAQUIM MARQUES FILHO NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FARMACÊUTICO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6823549 2º VIA PC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 708.558.411-41, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JATAÍ, Q.04, LT. 14, S/N, SANTA HELENA-GO, CEP: 75.920-000.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FARMACEUTICO, DA FARMÁCIA BÁSICA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 10/04/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:D9EF50F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 76/2026 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 833/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ SOB O Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 31.951.287/0001-69, COM SEDE NA AVENIDA NAPOLI, Nº. 647, QD. 01, LT. ÁREA, APTO Nº. 903, TORRE II, EDIFÍCIO MARFIM, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA- GO, CEP: 74.367-640.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E DEMAIS MATÉRIAS INSTITUCIONAIS) NO D.O.U - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, D.O.E - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 53.747,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: 07/04/2026 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Publicado por:
Julia Silva Abreu
Código Identificador:DDFE5010

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 483 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Substitutos – Edital nº 003/2026 e dá outras providências.

A Diretora Secretária da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.^a Ma. Marilaine de Sá Fernandes, no uso de suas atribuições legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professores Substitutos, promovido nos termos do Edital nº 003/2026, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Nome	Pontuação	Situação	Classificação
1	Taynara Carrijo Moreira Barral	100,80	Aprovado	1
	Larissa Moreira Araújo	95,03	Cadastro de Reserva	2
	Mariana Potrich De Sousa	0,00	Reprovado por falta	
2	Julia Vilela Rezende	97,17	Aprovado	1
	Renata Rodrigues Rosa	85,50	Cadastro de Reserva	2
3	Rogério Gomes Carvalho	94,83	Aprovado	1
	Rogério Inacio De Carvalho	58,00	Reprovado	
4	Roberta Martins Carlos Alves	99,67	Aprovado	1
	Jordana De Alencastro Correa	0,00	Reprovado por falta	
5	Victor Machado Jesus	102,80	Aprovado	1
	Ana Paula Portilho Carvalho	102,53	Aprovado	2
	Marília Camelo Bueno Uehara Nogueira	98,50	Aprovado	3
	Anna Caroline De Freitas Galvão	95,90	Aprovado	4
	Victor Hugo Da Veiga Jardim	94,80	Cadastro de Reserva	5
	Anna Karlla De Oliveira Peres	93,83	Cadastro de Reserva	6
	Karla Roberta De Moraes Soares Noletto	93,13	Cadastro de Reserva	7
	Adriana Vieira De Souza	86,80	Cadastro de Reserva	8
	Jessica Maisa De Oliveira Gomes Lacerda	85,00	Cadastro de Reserva	9
	Lucianna Freitas Brito Porto	52,00	Reprovado	
	Danilo Maciel Carneiro Filho	66,17	Reprovado	
	Raphael Ulhoa Florencio De Moraes	60,50	Reprovado	
	Anna Cláudia De Oliveira Peres	0,00	Reprovado por falta	
	Filipe Marquez Belo	0,00	Reprovado por falta	
	Sayonara Da Silva Paniago	0,00	Reprovado por falta	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026 (22/04/2026).

MARILAINÉ DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C17B0BC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL Nº 001/2026 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) DE QUIRINÓPOLIS-GO

A SMEC de Quirinópolis-GO faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; dos Artigos 1º e 2º, da Lei Ordinária n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado (PSS) por análise de títulos e experiência, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos do quadro de pessoal, bem como, formação de cadastro de reserva, conforme o anexo II, do Edital nº 001/2026 para suprir as necessidades de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em virtude das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO.

Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados no cadastro de reserva somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO.

Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO, e constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Anexo I - Cronograma deste Edital.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site <https://quirinopolis.go.gov.br>, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO - Edital nº 001/2026".

Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas para suprir a necessidade da demanda perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO.

É reservado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

As contratações temporárias firmadas com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO pelos candidatos classificados e convocados serão regidas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DA DIVULGAÇÃO:

Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site <https://quirinopolis.go.gov.br>, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO - Edital nº 001/2026".

Os atos oficiais relativos a este certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/https://quirinopolis.go.gov.br>, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO - Edital nº 001/2026".

DA INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As inscrições serão realizadas pela internet, no site <https://quirinopolis.go.gov.br> na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO - Edital nº 001/2026, no período de 23 de abril a 07 de maio de 2026, sem ônus para o candidato.

Orientamos acessar o site <https://quirinopolis.go.gov.br>, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO - Edital nº 001/2026" ", pelo Google Chrome ou Firefox, através de computador. O sistema não é homologado para tablet ou celular, portanto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por problemas na inscrição advindos do acesso por dispositivos não homologados.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Acessar o site <https://quirinopolis.go.gov.br>, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO - Edital nº001/2026, das 00:00 do dia 23/04/2026 até as 23:59 do dia 07/05/2026, no horário oficial de Brasília;

Escolher o cargo, função e área de atuação para o qual pretende concorrer;

Indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); Reservada para Pessoa com Deficiência (PcD);

Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página;

Conferir atentamente os dados digitados e enviar a inscrição.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar contratação temporária. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, escolhendo o cargo, função e área de atuação que deseja concorrer, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.

Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 07/05/2026 às 23h59min para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados, permanecendo válida apenas a última inscrição.

O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

É vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo nesse processo seletivo. Caso ocorra a inscrição em dois cargos distintos, será considerado válida apenas a inscrição mais recente, sendo as demais automaticamente canceladas.

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

As vagas disponíveis, requisitos, carga horária e vencimentos constam no ANEXO II deste Edital.

As vagas serão disponibilizadas por cargo, função e área de atuação a ser desenvolvida conforme consta no ANEXO II deste Edital.

Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º14.715/2004.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.

A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".

O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, às pessoas com deficiência (PcD), deverá declarar-se no ato da inscrição, selecionando o item e anexando documento comprobatório.

O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato será eliminado.

DA AVALIAÇÃO:

A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser anexados nas abas disponíveis durante o preenchimento da inscrição.

Para análise de títulos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de serviços de alimentação será considerado:

Ter formação mínima do Ensino Fundamental, anos iniciais completo (5º ano, ou 4ª Série). 4,0 pontos;

Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.2.1 São atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais:

Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins);
Utilização de produtos de limpeza;
Transporte de móveis e objetos em geral;
Serviços de carga e descarga de materiais;
Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;

Apoiar as atividades de ensino no convívio direto com todos os servidores, familiares e alunos

5.2.2. São atribuições de Auxiliar de Serviços de Alimentação:

Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
Receber do nutricionista, da direção da escola as instruções necessárias;
Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola;
Participar dos projetos de ação da escola nos quesitos de alimentação;
Participar de formações voltadas para a alimentação escolar.
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função escolar;
Para análise de títulos do Agente de Apoio Educacional será considerado:
Ter formação mínima do Ensino Médio - 4,0 pontos;

Experiência profissional na área educacional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.3.1 São atribuições do Agente de Apoio Educacional:

Cuidar da higiene, repouso e bem alunos, ministrando alimentação de acordo com a orientação do profissional responsável;
Apoiar os alunos quanto a sua acessibilidade e mobilidade;
Auxiliar no recebimento e acompanhamento do aluno diariamente na entrada e saída da unidade de ensino;
Auxiliar os alunos no atendimento de suas necessidades fisiológicas;
Apoiar os alunos nas atividades escolares quando designado pela equipe pedagógica da unidade de ensino;
Colaborar na realização de atividades recreativas;
Organizar, orientar e zelar pelo uso adequada do espaço, dos materiais e brinquedos; executar outras atividades correlatas.

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa – Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no anexo III deste Edital.

Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital, perfazendo um total de 10,0 pontos;

Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

Cada certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica, formação continuada ou experiência profissional, será pontuada uma única vez; EXCETO para os profissionais de serviços gerais e auxiliar de serviços de alimentação que as comprovações de experiência e carta de apresentação poderão vir no mesmo documento, desde que sejam mencionados os itens exigidos;

Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

Os documentos a serem anexados no ato da inscrição deverá ocorrer seguindo as orientações contidas no item 5 deste Edital;

No processo de análise serão observadas para fins de classificação, titulação e experiência profissional, conforme item 5 da avaliação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores;

Declaração do empregador com anotação da experiência, para os profissionais da Merenda e Serviços Gerais;

Atestado de Capacidade técnica.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Será considerado aprovado neste Processo Seletivo, dentro do número de vagas, o candidato que, em todas as fases de avaliação somadas, não obtiver nota inferior a 4,0 (escolaridade mínima exigida).

Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo, função e área de atuação pleiteada no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma lista de candidatos às vagas de ampla concorrência e uma lista de candidatos às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA.

Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA, obedecido à ordem de classificação.

Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;

obtiver maior pontuação nos Títulos;

persistindo o empate, o que tiver idade maior.

DO RESULTADO PRELIMINAR:

O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo/função e área de atuação e por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site <https://quirinopolis.go.gov.br>, na página reservada os Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO - Edital nº 001/2026".

DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constará dos candidatos classificados por cargo/função e área de atuação, de acordo com o disposto no anexo.

Os candidatos que não pontuarem estarão eliminados do certame.

DOS RECURSOS:

Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme anexo V, dirigido à Comissão Examinadora por meio do Formulário Eletrônico;

O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado no Formulário Eletrônico disponibilizado no site <https://quirinopolis.go.gov.br> na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO - Edital nº 001/2026. Nos dias 23 e 24 de maio de 2026, até às 23:59h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste Edital;

A análise e o resultado final do recurso serão realizados e divulgados no dia 25 de maio de 2026;

A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 27 maio de 2026, no Placar da Prefeitura, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no site <https://quirinopolis.go.gov.br> nas datas que constam no Anexo I, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;

Os resultados NÃO serão informados via telefone.

EXAME MÉDICO:

O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde.

O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.

O candidato com necessidade especial deverá anexar no ato da inscrição atestado médico realizado dentro dos últimos 06 (seis) meses, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças e sua aptidão para o cargo pretendido.

O candidato que não apresentar atestado médico de saúde será eliminado no ato da contratação.

As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas, serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da SMEC, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.023, de 14 de maio de 2013.

Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o caráter emergencial do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas ocorrerá de forma imediata de acordo com a necessidade da SMEC. Os demais aprovados poderão ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da SMEC.

O contrato de Trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a SMEC.

As contratações temporárias para ocupar vagas prevista nesse edital, não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado.

O candidato aprovado será convocado por ato da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município.

O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA sito à Av. Rui Barbosa esq. com a Rua Herculano Costa, s/n, Centro, Quirinópolis, GO, 75860-124, para apresentar a documentação especificada no item 14.12 deste Edital.

O candidato que não entregar a documentação no período informado no ato da Convocação será eliminado do Processo Seletivo e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA procederá à convocação de outro candidato classificado obedecendo a ordem classificatória de convocação.

Após a entrega dos documentos conforme definido no item 14.12 do Edital, a documentação dos candidatos será encaminhada ao setor competente e/ou equipe técnica responsável pela realização do Processo Seletivo para proceder a análise, conferência e comprovação da autenticidade dos mesmos.

Somente após a conferência e comprovação da autenticidade dos documentos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto a assinatura do contrato.

Será publicado no Diário Oficial do Município, ato da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA com o resultado da análise da documentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações no Site oficial do certame.

Os candidatos que tiverem sua documentação indeferida terão um prazo de 01 (um) dia útil para protocolar recurso contra a análise da documentação.

A documentação do candidato que for deferida será encaminhada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA, após publicação do ato da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA conforme definido no item

14.8. do Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA, entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.

O candidato convocado será contratado mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:

Carteira de Identidade – RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

PIS / PASEP;

Certificado de Reservista (se sexo masculino);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos;

Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui);

Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais>);

Comprovante de Escolaridade - Diploma ou Certificado;

Carteira de Trabalho;

Comprovante de Endereço atualizado;

P) Comprovante de Títulos e experiência profissional;

Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);

Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem);

Número de telefone para contato;

Consulta de qualificação cadastral (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>);

Declaração de Acumulação de Cargo (ANEXO VI);

Autodeclaração de Etnia/Raça (ANEXO VII).

DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

São requisitos básicos para a contratação temporária da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e CULTURA:

Cumprir as determinações do presente Edital;

Não possuir contrato temporário ativo com este Município, exceto se optar pela exoneração;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar quite com a Justiça Eleitoral;

Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

Não ser servidor efetivo do Município de Quirinópolis, exceto estando nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;

Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;

Não ter sido aposentado por invalidez;

Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;

I) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;

m) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

LOTAÇÃO

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com as necessidades da SMEC; destacando-se o nome dos candidatos “aprovados” e, os candidatos “classificados” que formarão o “Cadastro de Reserva”.

A ordem de classificação não dá ao candidato o direito de lotação e escolha de turma em Unidade Escolar, ficando assim o encaminhamento do (a) servidor (a) a critério da SMEC.

Os candidatos serão modulados conforme a necessidade das Unidades Escolares, considerando o perfil do servidor e experiência profissional.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

As contratações temporárias, extinguir-se-ão:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa da Administração Pública;

por iniciativa do contratado.

Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão fixadas no placar da Prefeitura Municipal e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA, como também no site:

<https://quirinopolis.go.gov.br/formulario>.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da SMEC.

Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO, aos 22 dias de abril de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado:

DAYANNE CRISTYNE ANDRADE FERREIRA SOARES

Presidente da Comissão

CLÁUDIA ELIANA GAIÃO NUNES

Membro

VANESSA ALVES MARTINS

Membro

LILIAN PEREIRA FRANCO COSTA

Membro

ERIVELTO CARLOS FREITAS SILVA

Membro

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMEC DE QUIRINÓPOLIS- GO DO EDITAL Nº 001/2026

DATA	ETAPA/FASE
22/04/2026	Publicação do Edital
23/04 a 07/05/2026	Período de Inscrição
07/05 a 21/05/2026	Análise das Inscrições
22/05/2026	Resultado Preliminar
23/05/2026 e 24/05/2026	Protocolo de Recurso
25/05/2026	Análise do Recurso e Resultado Final do Recurso
27/05/2026	Homologação do Resultado Final
01/06/2026	Convocação

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMEC DE QUIRINÓPOLIS- GO DO EDITAL Nº 001/2026

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	30 h	30	27	3	60	R\$ 1621,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS COMPLETO (5º ano ou 4º série)	40 h	10	9	1	30	R\$ 1621,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS COMPLETO (5º ano ou 4º série)	40 h	10	9	1	30	R\$ 1621,00

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMEC DE QUIRINÓPOLIS- GO DO EDITAL Nº 001/2026

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação mínima no Ensino Médio (3º ano/série)	4,0	
Experiência profissional na área da educação	3,0 (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos)	
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de recomendação)	3,0 pontos (1º 2,0 pontos/2º 0,5 pontos/3º 0,5 pontos)	
TOTAL	10 PONTOS	

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação mínima do Ensino Fundamental, anos iniciais completo (5º ano ou 4º série)	4,0	
Experiência profissional	3,0 (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos)	
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de recomendação)	3,0 pontos (1º 2,0 pontos/2º 0,5 pontos/3º 0,5 pontos)	
TOTAL	10 PONTOS	

Inscrição:

Nome do candidato:
 Endereço residencial:
 Bairro:
 Cidade/Estado:
 CEP:
 Telefone Residencial: ()_Celular: ()
 E-mail:
 Data de nascimento: //_Idade: _anos Escolaridade:
 RG nº: _Órgão Emissor:
 CPF:
 PIS/PASEP:
 Estado Civil:
 Pessoa com Deficiência: () Sim () Não CID:
 Documento anexo:
 ESCOLARIDADE: () Nível fundamental () Nível Médio () Nível Superior
 CARGO PRETENDIDO:

Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital nº 001/2026 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o decorrer das publicações e estarei atento para os eventuais editais complementares. Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga para o cargo de .
 Por ser verdade firmo o presente.

Assinatura

Observação: assinar documento antes de anexar no portal de inscrição.

Senhor (a) , presidente da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, após verificar o resultado preliminar do referido Edital, Eu CPF nº , inscrito (a) no cargo de nº de inscrição , solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

Quirinópolis-Go, //_

Assinatura do (a) candidato (a):

OBS.: Este documento deverá ser anexada ao Formulário Eletrônico de Recurso nas datas estipuladas para recurso.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMEC DE QUIRINÓPOLIS- GO DO EDITAL Nº 001/2026

DADOS DO SERVIDOR

NOME:

CPF:

CARGO/ÁREA:

DECLARO QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, igualmente, **QUE NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o cargo em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que tratam os artigos 149 e 156 da Lei Complementar 049/2018.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra definida.

LOCAL:

DATA: //_

ASSINATURA POR EXTENSO:

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA/RAÇA

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº_/2026

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrando na forma da Lei Municipal nº 3.023 de 14 de maio de 2013 do município de Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representada por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº: _ e de outro,

, brasileira (o), estado civil, profissão, residente e domiciliado à , portador da cédula de identidade nº_e do CPF nº , que será lotada (o) na , doravante designados **Contratante e Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **(Agente de apoio educacional/Auxiliar de serviços gerais/Auxiliar de serviços de alimentação)**.

Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária .

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de / / , podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – Registradas no item da avaliação.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;

Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;

Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;

Haver-se, em relação a companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;

Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;

Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;

Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;

Apresentar-se decentemente trajado;

Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;

Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providenciais que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor conforme registrado no Anexo II de Demonstrativo de Cargos, Áreas de Atuação, Carga Horária, Vagas Imediatas, Cadastro de Reserva e Vencimento.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Instituição Normativa/TMC nº 010/2015.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à Subsecretaria De Folha De Pagamento e Gestão de Pessoal.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, de de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratado:

Testemunhas:

1º

2º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverá acompanhar o contrato:

Cópia dos documentos pessoais do contratado: RG; CPF; Título eleitoral; Certidão de Quitação eleitoral (emitida nos últimos 30 dias); PIS/PASEP; Certificado de reservista (sexo masculino); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos; Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos; Certidão Negativa – Fazenda Municipal; Certidão de Antecedentes criminais – Polícia Federal; Certidão de Antecedentes criminais da Polícia Civil de Goiás; Comprovante de escolaridade – Diploma ou Certificado; Comprovante de títulos e experiência profissional; Laudo médico de exame de saúde ocupacional; Carteira de Trabalho; Comprovante de endereço; Número de Conta Bancária (exceto conta Caixa Tem); Número de telefone para contato; Consulta de qualificação cadastral e Declaração de Acumulação de Cargos; Autodeclaração de Etinia/Raça.

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:2AEF3675